



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Diretoria Geral  
Diretoria de Ensino  
Colegiado do Curso Técnico em Mecatrônica do Campus Ibirité  
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**PARECER Nº 1**

Em 28 de julho de 2021.

**Interessado:** Diretor de Ensino, Prof. Dr. Luciano da Silva Moreira

**Assunto:**

Prezado Diretor de Ensino, Prof. Dr. Luciano da Silva Moreira,

A Instrução Normativa 01/2021 das Pró-Reitorias do IFMG, que dispõe sobre as diretrizes para oferta de Ensino, Extensão e Pesquisa no IFMG durante a pandemia do Covid-19, em sua Seção V (Do fluxo para aprovação de oferta de componente curricular presencial), indica em seu Art. 12:

§1º O Colegiado de Curso solicita aos professores que indiquem componentes curriculares que não podem ser ofertados, em todo ou em parte, no formato remoto.

§2º Observados os critérios de prioridade, apresentados no Art. 10, os Colegiados de Curso deverão apontar as disciplinas ou componentes curriculares cuja oferta em formato presencial, em todo ou em parte, seja imprescindível, e encaminhar à Diretoria de Ensino.

Neste sentido, após avaliação, este órgão colegiado é FAVORÁVEL ao “Plano de retomada gradual das atividades presenciais - IFMG campus Ibirité” estabelecido pela *Comissão de Planejamento das Diretrizes para a Adoção de Atividades Presenciais, quando autorizadas pelas instâncias competentes, no âmbito do IFMG Campus Ibirité*. Com isto, estabelece-se as disciplinas que serão ofertadas parcialmente de forma presencial.

Destaca-se que as informações referentes a estas disciplinas que serão ofertadas parcialmente de forma presencial, e que são solicitadas no Art 12. §3º da IN-01/2021, encontram-se na Figura 2 do referido documento “Plano de retomada gradual das atividades presenciais - IFMG campus Ibirité”.

O presente colegiado solicita que seja incluído na documentação final as seguintes ações para complemento do plano proposto:

- 1º - Inserir placas de identificação nos banheiros indicando a permanência de apenas um discente por vez.
- 2º - Inserir anexo ao plano informações sobre a corresponsabilidade dos discentes sobre a boa execução do plano e a inserção de possíveis penalidades quando observado desrespeito aos protocolos de segurança.

Atenciosamente,

Membros do Colegiado COL-MEC



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Nogueira Rabelo de Melo, Presidente do Colegiado**, em 28/07/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **David Augusto Lopes, Representante Docente Núcleo de Formação Geral**, em 28/07/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Sampaio Cesar Souza, Representante Docente Núcleo de Formação Específica**, em 28/07/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dante Donizeti Pereira, Coordenador do Curso Técnico Integrado**, em 28/07/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0909336** e o código CRC **FF1462BB**.